

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS–PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 260119CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 00003/2026.

LICITANTE – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

1. Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
2. O relatório tem **04 páginas** impressas somente em um lado;
3. Foi feita análise com base no item 13.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2026.

Segue a cópia do descrito no Edital:

13.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

*13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:*

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº. 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da proponente.

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

- 13.2.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado. 13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

1.0 – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA:

1.1 – A empresa apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS no valor total de **R\$ 494.017,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e vinte e oito centavos)** o que corresponde a um desconto aplicado de **7,00% (sete por cento)** do valor inicial orçado pela administração pública municipal. A PROPOSTA DE PREÇO foi assinada pelo **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPOSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7**, e contém a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento conforme descrito no **subitem 13.1.2** deste presente edital.

1.2 - A empresa apresentou a Planilha Orçamentária Sintética com **TOTAL GERAL de R\$ 494.017,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e vinte e oito centavos)**. A planilha orçamentária sintética foi assinada pelo responsável técnico o **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPOSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7**. A referida planilha orçamentária sintética foi elaborada com os Banco de Dados (SINAPI - 09/2025 Paraíba; SBC - 09/2025 Paraíba; SICRO3 - 07/2025 Paraíba; ORSE - 09/2025 – Sergipe) análoga a planilha orçamentária sintética proposta pela Administração Pública.

1.3 - A empresa apresentou todas as Composições de Preços Unitários. A composição de preços unitários foi assinada pelo responsável técnico o **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7.** A referida Composição de Preços Unitários foi elaborada com os Banco de Dados (SINAPI - 09/2025 Paraíba; SBC - 09/2025 Paraíba; SICRO3 - 07/2025 Paraíba; ORSE - 09/2025 – Sergipe) análoga a planilha orçamentária sintética proposta pela Administração Pública.

1.4 - A empresa apresentou o desembolso do Cronograma Físico-Financeiro corretamente e com assinatura do responsável técnico o **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7.**

1.5 - A empresa apresentou a composição do B.D.I corretamente e com assinatura do responsável técnico o **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7.** O B.D.I apresentado foi de **20,35%.**

1.6 - A empresa apresentou a tabela de encargos sociais corretamente e com assinatura do responsável técnico o **SR.º FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TÉCNICO, CPF Nº 115.939.604-33, ENG. CIVIL, CREA-PB Nº: 161923107-7.**

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

A empresa apresentou **Proposta de Preços** no valor global de **R\$ 494.017,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a um desconto de **7,00% (sete por cento)** em relação ao valor inicialmente orçado pela Administração Pública Municipal. A proposta encontra-se devidamente assinada pelo Sr.º **Fábio Henrique da Silva Barbosa**, representante legal e responsável técnico, Engenheiro Civil, CREA-PB nº 161923107-7, contendo ainda a indicação do banco, agência e número da conta para fins de pagamento, em conformidade com o subitem 13.1.2 do Edital.

Consta nos autos a **Planilha Orçamentária Sintética**, com valor total coincidente com o valor global da proposta (R\$ 494.017,28), devidamente assinada pelo responsável técnico supracitado. A referida planilha foi elaborada com base nos bancos de dados oficiais (SINAPI – 09/2025 Paraíba; SBC – 09/2025 Paraíba; SICRO3 – 07/2025 Paraíba; ORSE – 09/2025 Sergipe), em consonância com aqueles adotados pela Administração na elaboração do orçamento de referência, garantindo compatibilidade técnica e metodológica.

A empresa apresentou, ainda, todas as **Composições de Preços Unitários**, devidamente assinadas pelo responsável técnico, com detalhamento coerente com os bancos de dados utilizados na planilha sintética, demonstrando compatibilidade entre quantitativos, insumos, encargos sociais e metodologia construtiva adotada.

O **Cronograma Físico-Financeiro** foi apresentado de forma adequada, compatível com o prazo de execução previsto no instrumento convocatório, contendo a distribuição coerente dos serviços e respectivos desembolsos, estando igualmente assinado pelo responsável técnico.

Quanto à **composição do BDI**, verifica-se que foi apresentada de forma detalhada, com percentual de **20,35%**, devidamente assinada, contendo a discriminação dos seus componentes, em observância às boas práticas de orçamentação pública.

Também consta nos autos a **tabela de encargos sociais**, devidamente assinada pelo responsável técnico, atendendo às exigências editalícias e demonstrando conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Dessa forma, após análise técnica da documentação exigida no item 13 do Edital, constata-se que a empresa atendeu às exigências formais e técnicas relativas à proposta de preços, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a sua exequibilidade ou a sua conformidade com o instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Engenharia de Fiscalização opina pela **ACEITAÇÃO da proposta de preços apresentada**, por atender às exigências editalícias e técnicas, recomendando à Comissão de Licitação Permanente – CLP o regular prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das providências subsequentes previstas na legislação vigente.

São José dos Ramos-PB, 02 de março 2026.

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
Engenheira Civil
Engenheira de Avaliações e Perícias
CREA-PB Nº 1619551446